



EDITAL DE ABERTURA Nº. 02/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAGRO) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e conforme o **Edital PROPP Nº 07**, de 25 de março de 2024 e **Edital nº 06/2024 – Capes**, para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

TORNA PÚBLICO aos/às discentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, o seguinte:

1. Estarão abertas, no período de **01 de abril a 14 de abril de 2024**, as inscrições para o “Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE – CAPES”. As inscrições e a documentação deverão ser enviadas para o PPGAGRO (**pgagro@ufgd.edu.br**), até a data limite estabelecida neste Edital.
2. Será concedida 01 bolsa com duração mínima de 03 (três) e máxima de 06 (seis) meses, em conformidade com as cotas disponíveis da CAPES. Os itens financiáveis pela CAPES estão elencados no item 1.5 do Edital 06/2024 – CAPES, link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf.
3. As atividades no exterior deverão seguir o cronograma estabelecido pelo Edital 06/2024 – CAPES. O início das atividades no exterior (início e término do estágio no exterior), estão previstas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPP da UFGD;
4. O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos** para candidatura e durante todo processo seletivo:
 - I. - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - II. - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV. - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior



ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**

- V. - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital 06/2024 - CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), link <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>

5. O candidato deverá atender os seguintes **documentos** exigidos para candidatura:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;



-
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

§1º Anexos do Edital nº 06/2024 – Capes estão disponíveis no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilio-s-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiचे-no-exterior-pdse>

§2º Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato .pdf até limite de 05 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

6. Durante o processo de seleção, o Programa de Pós-Graduação deverá avaliar os candidatos considerando os seguintes aspectos:

I – Adequação da documentação entregue no ato da inscrição, considerando o disposto neste Edital e no Edital nº 06/2024 – CAPES;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e



IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

§1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para projeto de pesquisa.

III – Pontuação do *curriculum vitae* do candidato, extraído da Plataforma *Lattes* (Etapa Classificatória);

§1º Os critérios para a pontuação do item III será definido pelo Programa de Pós-graduação conforme data prevista no cronograma deste Edital e publicados na página dos programas (endereço eletrônico no Anexo I).

§2º O currículo *Lattes* será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.

§3º Para análise do currículo *Lattes*, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2019, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

§4 A nota da produção intelectual com base no Curriculum *Lattes* será normalizada pela nota mais alta em relação às demais por regra de três.

§5º Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo *Lattes* será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato; NPP = Nota da proposta de pesquisa; e NC = Nota da análise de currículo.

7. A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Nº 06/2024 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.



8. Cronograma de seleção

Atividade Prevista	Início	Final
Inscrições	01/04/2024	14/04/2024
Divulgação Inscritos	15/04/2024	
Recursos Inscrições	16/04/2024	
Homologação das inscrições	17/04/2024	
Seleção dos candidatos	18 e 19/04/2024	
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	22/04/2024	
Interposição de recurso do resultado da seleção interna pelo PPG	23/04/2024	
Homologação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	24/04/2024	
Encaminhamento da classificação final a PROPP	até 26/04/2024	

9. O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital 07/2024 da PROPP e no Edital nº 06/2024 – CAPES.

10. Ao inscrever-se, o candidato afirma que conhece e aceita as normas e prazos estabelecidos por este Edital, pelo Edital 07/2024 da PROPP e no Edital nº 06/2024 – CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.

11. Os casos não previstos no presente Edital, quando relacionados à seleção interna da UFGD, serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação, ouvido à PROPP.

Profa. Dra. Silvana de Paula Quintão Scalon
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados



ANEXO I

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PSDE) - PPGAGRO				
Nome do candidato(a):				
Os comprovantes do <i>curriculum vitae</i> deverão vir numerados em ordem crescente e na mesma sequência apresentada nesta Ficha de Pontuação. Essa ficha deverá ser preenchida pelo candidato. CONSIDERAR O QUALIS 2017-2020, PARA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS I NA CAPES. ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação. Considerar as atividades a partir de janeiro de 2019.				
Critérios	Detalhamento	Pontos	Pontuação total	Número da página
Experiência profissional (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Magistério (sala de aula) – Universitário	0,20/sem		
	Magistério (sala de aula) – Não universitário	0,10/sem		
	Desempenho de função ou cargo técnico relacionado	0,10/ano		
Produção intelectual	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A1	1,00/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A2	0,90/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A3	0,80/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A4	0,70/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B1	0,50/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B2	0,40/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B3	0,30/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B4	0,20/trab.		
	Trabalhos publicados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis C	0,10/trab.		
	Livro ou capítulo de livro na área	0,40/trab.		
	Livro ou capítulo de livro em área afim	0,20/trab.		
	Publicações técnicas (boletins) na área	0,20/trab.		
	Publicações técnicas (boletins) em área afim	0,10/trab.		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,05/trab.		
	Resumos simples ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,10/trab.		
Trabalho completo (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,10/trab.			
Trabalho completo (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,15/trab.			
Outras atividades (pontuação máxima: 2,0 pontos)	Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso	0,15/part		
	Participação em bancas de qualificação ou dissertação de mestrado	0,30/part		
	Palestras; representação em comissões, associações, orientações de estagiário.	0,10/eve.		
	Aprovação em concurso público	0,20/apr.		
PONTUAÇÃO TOTAL				
ASSINATURA:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/04/2024

EDITAL N° 18/2024 - CPPPGAGRO (11.01.03.19.13) - CPPPGAGRO (11.01.03.19.13)
(N° do Processo: 23005.006434/2024-54)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 03:12)

SILVANA DE PAULA QUINTAO SCALON

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CPPPGAGRO(11.01.03.19.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **c4173c695b**